



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

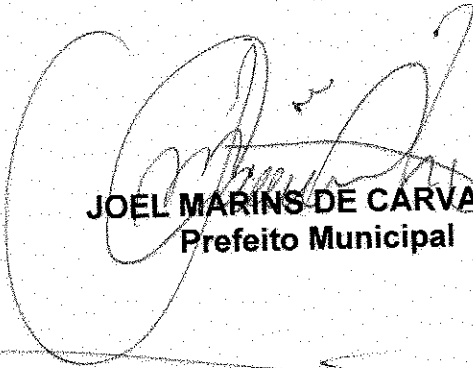
TERMO DE POSSE N.º 10/2019

Em 19/03/2019 na Sede da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, perante autoridade competente compareceu **GLEICIANE MARTIN DE SOUZA**, que tomou posse no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO ESPECIALISTA 1 - PEDIATRIA**, grau "A", nível "01", habilitada no concurso público nº 01/2018.

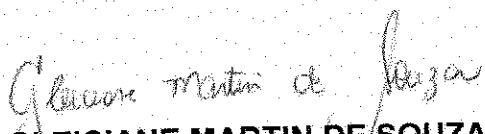
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas na lei Municipal nº 971/2011 do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes.

Apresentou ainda, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.

Araputanga/MT, 19 de março de 2019.


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal


OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos


GLEICIANE MARTIN DE SOUZA
MÉDICA ESPECIALISTA 1 - PEDIATRIA
SERVIDORA EMPOSSADA

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



- Possibilidade de impressão de documento(a parte) de comunicado de consumo alterado.

Valor Global R\$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 113/2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão Vertical: tempo de serviço, conforme Art. 18° da Lei Complementar nº 014/2008 à Servidora:

Nome: (146) **MARIA PEREIRA ROLIN**

Cargo Efetivo: (82) Apoio Administrativo Educacional

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Classe/Nível: A - 08.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogando-se as disposições em contrário.

Apicás-MT., 19 de Março de 2019.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LICITAÇÕES
PORTARIA 081-2019

DESIGNAR O SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2018, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CILINDRO EM AÇO PARA GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. Hudson Cunha Ramos para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-2019 oriunda do Pregão Presencial Nº 001-2019, com a empresa a seguir: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA** CNPJ 34.597.955/0007-85.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES
PORTARIA 080/2019

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DOS EIXOS DAS RUAS PARA PROJETOS DOS BAIRROS: RESIDENCIAL FURLAN, LOTEAMENTO CARVALHO, LOTEAMENTO RIKÁ, CIDADE ALTA, SÃO MIGUEL, JARDIM DO BRAZ, JARDIM VILAGE, SÃO FRANCISCO, SANTO ANTÔNIO, LOTEAMENTO MARIA CLEMENTE I E II, LOTEAMENTO DAURY RIVA E LOTEAMENTO SÃO LUCAS. O SERVIÇO SERÁ REALIZADO COM FORNECIMENTO DE EQUIPE DE TOPOGRAFIA COMPOSTA POR UM TÉCNICO PARA PROCESSAMENTO E RELATÓRIO GPS, UM OPERADOR DE GPS, UM GPS GEODÉSICO COM RTK E UM VEÍCULO PARA CIRCULAR SOMENTE NA CIDADE. FICARÁ SOBRE A RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO FORNECER OS RELATÓRIOS GPS E FORNECER OS PONTOS COLETADOS NA EXTENSÃO DWG.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. Francisco Tiburcio de Carvalho, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019 oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019, com a empresa **W. A. ALVARENGA TOPOGRAFIA - ME**, inscrita no CNPJ 12.445.684/0001-14.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE N.º 10/2019



Em 19/03/2019 na Sede da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, perante autoridade competente compareceu **GLEICIANE MARTIN DE SOUZA**, que tomou posse no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO ESPECIALISTA 1 - PEDIATRIA**, grau "A", nível "01", habilitada no concurso público nº 01/2018.

A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas na lei Municipal nº 971/2011 do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes.

Apresentou ainda, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.

Araputanga/MT, 19 de março de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

GLEICIANE MARTIN DE SOUZA

MÉDICA ESPECIALISTA 1 - PEDIATRIA

SERVIDORA EMPOSSADA

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR 001/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público aos interessados que o Edital de licitação supra citado, foi alterado através do Edital Complementar nº 001/2019. Assim, fica alterada a data de abertura para o dia 04/04/2019. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e os Documentos do Credenciamento deverão ser entregues à Equipe Pregoeira até o dia 04 de abril de 2019 às 07h30min (horário de Mato Grosso). A íntegra do Edital Complementar bem como do Edital Completo poderá ser retirada pelo site www.araputanga.mt.gov.br. (quando o edital for baixado pelo site as empresas poderão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br).

As demais cláusulas do Edital do Pregão Presencial Nº 003/2019 permanecem inalteradas.

Informações detalhadas do edital completo e complementar poderão ser obtidas no endereço supracitado em horário de funcionamento deste órgão.

Araputanga/MT, 19 de março de 2019.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **01 de Abril de 2019, às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Prefeito Caio nº. 642, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, O **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 013/2019, Menor Preço por Item**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE, FLUIDOS, ADITIVOS E GRAXAS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT**. O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis-MT, 19 de março de 2019.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 003/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT, Solicita tornar sem efeito, por erro formal as publicações do AVISO DE INEXIGIBILIDADE 003/2019, Publicado no Diário Oficial do Estado, Nº 27463, página 262 em 15/03/2019, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM, nº 3.187 página 52, em 18/03/2019 e no Diário oficial de Contas -TCE, Nº 1575, página 28, em 19/03/2019.

Arenapolis-MT, 19 de Março de 2019.

MARINALVA FERNANDES BEATO

Presidente da CPL

LEI MUNICIPAL 1.380/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1.380/2019

EMENTA: "AUTORIZA O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO, DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT EM 4,17% (QUATRO VÍRGULA DEZESSETE POR CENTO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, consoante as Normas Gerais de Direito Público, A Lei Federal nº 11.738/2008 Lei Municipal nº 1.185/2014, a Constituição Federal, e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reajustado em 4,17% (quatro vírgula dezessete percentuais) o piso salarial dos professores do magistério com carga horária de 30 (trinta) horas semanais em R\$ 1.918,30, (um mil novecentos e dezoito um reais e trinta centavos), e, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em R\$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) conforme determina o art. 5º da Lei Federal n. 11.738 de 16 de julho de 2008;

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2019/2020 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA/2019, para dar cumprimento a presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2019 e subsequentes.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros e retrativos a 01 de Janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 19 de dias de março de 2019.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.706/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na LC 96/2014 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da servidora, Srª. **ANDREIA PEREIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1616242-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 008.938.711-25, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Coordenador de Licitação -COORLIC, nível DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 19/03/2019, tornando sem efeito a Portaria nº 8.986/2016.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 19 dias de março de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se